nos termos do artigo 2º, "caput", § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, à graduação de 3º Sgt PM, o Cb PM 876764-5 Tania Cordeiro de Lima Lozano - CPTran - São Paulo/SP (Port. 179/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, à graduação de 3º Sgt PM, o Cb PM 890644-A Luciano Barthalo Neto - GBMar - Guarujá/SP (Port. DP-180/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", §§ 1º e 2º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, ao posto de 2º Ten QEOPM, o Subten PM 886966-9 Carlos Gomes Bezerra - 42º BPM/I - Presidente Venceslau/SP (Port. 182/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, à graduação de 3º Sgt PM, o Cb PM 760227-8 Maria Lucirene dos Santos Curpievsky - DP - São Paulo/SP (Port. DP-183/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, à graduação de 3º Sgt PM, o Cb PM 894651-5 Jair Souza dos Santos - 12º BPM/M - São Paulo/SP (Port. DP-185/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, à graduação de Subten PM, o 1º Sgt PM 885167-A Jose Carlos de Carvalho - 54º BPM/I - 2ª Cia PM - Capão Bonito/SP (Port. DP-186/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", §§ 1º e 2º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, ao posto de 2º Ten QEOPM, o Subten PM 951624-7 Paulo Mendes Saito - 38º BPM/M - 2ª Cia PM - São Paulo/SP (Port. DP-187/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, à graduação de 1º Sgt PM, o 2º Sgt PM 850468-7 Joao Batista Gama - 20º BPM/I - Ubatuba/SP (Port. DP-188/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, à graduação de 3º Sgt PM, o Cb PM 904504-0 Roberto Carlos da Silva - 4º BPM/I - 3ª Cia PM - Bauru/SP (Port. DP-189/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, à graduação de 3º Sgt PM, o Cb PM 934911-1 Clovis Monteiro - C Med - São Paulo/SP (Port. DP-190/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, à graduação de 3º Sgt PM, o Cb PM 951945-9 Ligia Maria D'angelo Guedes - 20º BPM/M - Barueri/SP (Port. DP-191/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, à graduação de 3º Sgt PM, o Cb PM 941717-6 Fernando Marcio da Silva - 9º BPM/I - 4ª Cia PM - Garça/SP (Port. DP-192/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, à graduação de 3º Sgt PM, o Cb PM 760035-6 Sonia Regina Rodrigues Correa Lourenço - 9º BPM/M - 3ª Cia PM - São Paulo/SP (Port. DP-193/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, à graduação de 3º Sgt PM, o Cb PM 901722-4 Wilson Roberto Batista dos Santos - COPOM - São Paulo/SP (Port. DP-194/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", §§ 1º e 3º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, alterada pelo artigo 7º, inciso IV, da Lei Complementar 1.224/13, ao posto de Maj QAOPM, o Cap QAOPM 912845-0 Marcelo Luis Barbosa - CPI-10 - Araçatuba/SP (Port. DP-195/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", §§ 1º e 2º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, ao posto de 2º Ten QEOPM, o Subten PM 890284-4 João Junior Martini - 29º BPM/M - São Paulo/SP (Port. DP-196/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, à graduação de 3º Sgt PM, o Cb PM 883376-1 Luis Antonio Lopes Pereira - 17º BPM/I - 4ª Cia PM - São José do Rio Preto/SP (Port. 197/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, à graduação de 1º Sgt PM, o 2º Sgt PM 883663-9 Paulo Luiz da Silva - 25º BPM/I - 1ª Cia PM - Dracena/SP (Port. DP-198/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, à graduação de 3º Sgt PM, o Cb PM 932713-4 Wilson Roberto Ferreira Ferro - CPI-5 - São Jose do Rio Preto/SP (Port. DP-199/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", § 1º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, à graduação de 3º Sgt PM, o Cb PM 900439-4 Carlos Andre Vaz - 37º BPM/I - 2ª Cia PM - Itirapina/SP (Port. DP-203/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", §§ 1º e 3º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, alterada pelo artigo 7º, inciso IV, da Lei Complementar 1.224/13, ao posto de Cel PM, o Ten Cel PM 840925-A Sergio Watanabe - CPA/M-2 - São Paulo/SP (Port. DP-207/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", §§ 1º e 3º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, alterada pelo artigo 7º, inciso IV, da Lei Complementar 1.224/13, ao posto de Cel PM, o Ten Cel PM 891198-3 Marcello Hideo Takarabe - 7º BPM/M - São Paulo/SP (Port. DP-208/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", §§ 1º e 3º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, alterada pelo artigo 7º, inciso IV, da Lei Complementar 1.224/13, ao posto de Ten Cel PM, o Maj PM 891272-6 Nedson Farley Costa Antunes Nobre - C Com Soc - São Paulo/SP (Port. DP-219/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", §§ 1º e 2º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, ao posto de 2º Ten QEOPM, o Subten PM 902656-8 Douglas Roberto Salicio - CPChq - São Paulo/SP (Port. DP-220/122/19).

nos termos do artigo 2º, "caput", §§ 1º e 3º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, alterada pelo artigo 7º, inciso IV, da Lei Complementar 1.224/13, ao posto de Ten Cel PM, o Maj PM 891255-6 Jose Inaldo de Lima Freitas Junior - CPA/M-1 - São Paulo/SP (Port. DP-221/122/19).

Transferindo para a reserva, a pedido:

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 890235-6 Gelson Soares de Souza - RPMon - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-174/19 - Pr. 10083632/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, combinado com o artigo 8º da mesma Lei Complementar, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 933851-9 Douglas Bezerra - 1º GB - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-175/19 - Pr. 10034585/18).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 932432-1 Ricardo Christovam - RPMon - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-177/19 - Pr. 10058036/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, combinado com o artigo 8º da mesma Lei Complementar, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, Lei Complementar 1.249/14, em consonância com o artigo 1º do Decreto 41.144/96 e a Portaria PM1-6/02/14, de 19-8-14, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 911974-4 Joao Roberto David da Silva - 41º BPM/I - Jacareí/SP (TLTS e FRCTS DP-178/18 - Pr. 10054290/18).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 876764-5 Tania Cordeiro de Lima Lozano - CPTran - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-179/19 - Pr. 10083238/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 890644-A Luciano Barthalo Neto - GBMar - Guarujá/SP (TLTS e FRCTS DP-180/19 - Pr. 10082239/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, combinado com o artigo 8º da mesma Lei Complementar, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 886966-9 Carlos Gomes Bezerra - 42º BPM/I - Presidente Venceslau/SP (TLTS e FRCTS DP-182/19 - Pr. 10041579/18).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 760227-8 Maria Lucirene dos Santos Curpievsky - DP - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-183/19 - Pr. 10087118/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 894651-5 Jair Souza dos Santos - 12º BPM/M - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-185/19 - Pr. 10053741/18).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-28, o Subten PM 885167-A Jose Carlos de Carvalho - 54º BPM/I - 2ª Cia PM - Capão Bonito/SP (TLTS e FRCTS DP-186/19 - Pr. 10101129/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, Lei Complementar 1.249/14, em consonância com o artigo 1º do Decreto 41.144/96 e a Portaria PM1-6/02/14, de 19-8-14, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 951624-7 Paulo Mendes Saito - 38º BPM/M - 2ª Cia PM - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-187/19 - Pr. 10057141/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, combinado com o artigo 8º da mesma Lei Complementar, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º, 3º e 6º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, na proporcionalidade de 51/60 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-27, o 1º Sgt PM 850468-7 Joao Batista Gama - 20º BPM/I - Ubatuba/SP (TLTS e FRCTS DP-188/19 - Pr. 9.828.323/18).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 904504-0 Roberto Carlos da Silva - 4º BPM/I - 3ª Cia PM - Bauru/SP (TLTS e FRCTS DP-189/19 - Pr. 9.998.651/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, combinado com o artigo 8º da mesma Lei Complementar, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 934911-1 Clovis Monteiro - C Med - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-190/19 - Pr. 10038128/18).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 951945-9 Ligia Maria D'angelo Guedes - 20º BPM/M - Barueri/SP (TLTS e FRCTS DP-191/19 - Pr. 10057619/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 941717-6 Fernando Marcio da Silva - 9º BPM/I - 4ª Cia PM - Garça/SP (TLTS e FRCTS DP-192/19 - Pr. 10021742/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 760035-6 Sonia Regina Rodrigues Correa Lourenço - 9º BPM/M - 3ª Cia PM - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-193/19 - Pr. 10087485/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 901722-4 Wilson Roberto Batista dos Santos - COPOM - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-194/19 - Pr. 10056448/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, combinado com o artigo 8º da mesma Lei Complementar, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigo 133 da Constituição Estadual, Decreto 35.200/92, Instrução Conjunta CRHE/CAF-I/92 e Parecer CJ-26/93, Lei Complementar 1.249/14, em consonância com o artigo 1º do Decreto 41.144/96 e a Portaria PM1-6/02/14, de 19-8-14, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-14, o Maj QAOPM 912845-0 Marcelo Luis Barbosa - CPI-10 - Araçatuba/SP (TLTS e FRCTS DP-195/19 - Pr. 10098930/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, Lei Complementar 1.249/14, em consonância com o artigo 1º do Decreto 41.144/96 e a Portaria PM1-6/02/14, de 19-8-14, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 890284-4 João Junior Martini - 29º BPM/M - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-196/19 - Pr. 10090263/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 883376-1 Luis Antonio Lopes Pereira - 17º BPM/I - 4ª Cia PM - São José do Rio Preto/SP (TLTS e FRCTS DP-197/19 - Pr. 10087331/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, combinado com o artigo 8º da mesma Lei Complementar, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-27, o 1º Sgt PM 883663-9 Paulo Luiz da Silva - 25º BPM/I - 1ª Cia PM - Dracena/SP (TLTS e FRCTS DP-198/19 - Pr. 10025786/18).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 932713-4 Wilson Roberto Ferreira Ferro - CPI-5 - São Jose do Rio Preto/SP (TLTS e FRCTS DP-199/19 - Pr. 10053051/18).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 900439-4 Carlos Andre Vaz - 37º BPM/I - 2ª Cia PM - Itirapina/SP (TLTS e FRCTS DP-203/19 - Pr. 10057887/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, combinado com o artigo 8º da mesma Lei Complementar, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigo 133 da Constituição Estadual, Decreto 35.200/92, Instrução Conjunta CRHE/CAF-I/92 e Parecer CJ-26/93, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-16, o Cel PM 840925-A Sergio Watanabe - CPA/M-2 - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-207/19 - Pr. 10112089/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigo 133 da Constituição Estadual, Decreto 35.200/92, Instrução Conjunta CRHE/CAF-I/92 e Parecer CJ-26/93, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-16, o Cel PM 891198-3 Marcello Hideo Takarabe - 7º BPM/M - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-208/19 - Pr. 10102633/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigo 133 da Constituição Estadual, Decreto 35.200/92, Instrução Conjunta CRHE/CAF-I/92 e Parecer CJ-26/93, Lei Complementar 1.249/14, em consonância com o artigo 1º do Decreto 41.144/96 e a Portaria PM1-6/02/14, de 19-8-14, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-15, o Ten Cel PM 891272-6 Nedson Farley Costa Antunes Nobre - C Com Soc - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-219/19 - Pr. 10127088/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, combinado com o artigo 8º da mesma Lei Complementar, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 902656-8 Douglas Roberto Salicio - CPChq - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-220/19 - Pr. 10034095/18).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigo 133 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-15, o Ten Cel PM 891255-6 Jose Inaldo de Lima Freitas Junior - CPA/M-1 - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-221/19 - Pr. 10129392/19).

SECRETARIA DAS COMISSÕES DE PROMOÇÕES

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE PRAÇAS

Portaria do Comandante Geral, de 31-1-2019

Anulando a promoção à graduação de Cb PM, por antiguidade, a contar de 21ABR14, do Cb PM 965543-3 Jair Santana dos Santos, tendo como última unidade o 13º BPM/M, e o Promove, à graduação de Cb PM, por incapacidade física, a contar de 11MAI16, nos termos do art. 1º, §§ 1º e 3º da Lei 5.451/86, com os fundamentos apresentados pela Deliberação 3/19, publicada no Bol G PM 9/19. (Portaria nº CPP-3/19).

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 1º-2-2019

Concedendo:

com fundamento nos arts 7º e 9º do Dec 53.966/2009, no período de 4 a 18-10-2018, a ANDREA DE LARA SANTOS, RG. 28.417.206-6, Analista Sociocultural, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício do cargo de Diretor Técnico I, do Núcleo de Coordenação do Interior do Estado, do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por motivo de Férias do Titular, a gratificação mensal, a Título de Representação, de acordo com a alínea "I" inc II, art 2º, do Decreto acima mencionado, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 3,54 (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos), sobre o valor da Unidade Básica de Valor – UBV, instituída pelo art 33, da LC 1.080/2008. (Proc.271/2002-EAP)

com fundamento nos arts 7º e 9º do Dec 53.966/2009, a partir das datas mencionadas, aos interessados a seguir relacionados, a gratificação mensal, a Título de Representação, de acordo com a alínea "i" inc II, artigo 2º, do Decreto acima mencionado, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 6,45 (seis inteiros e quarenta e cinco centésimos), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art 33, da LC 1.080/2008:

no período de 30-7 a 13-8-2018, a FÁTIMA RODRIGUES FUNCK, RG. 11.744.718-3, Executivo Público, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício do cargo de Diretor Técnico III, da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por motivo de licença-prêmio do Titular (Proc. 137/2001 – EAP)

nos períodos de 15 a 29-3 e de 16 a 30-7-2018, a TIAGO ULIAN, RG. 43.816.010-1, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor Técnico III, do Centro de Detenção Provisória "ASP Nayan Xavier Ribeiro" de Ribeirão Preto, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado por motivo de licença-prêmio e Férias do Titular (Proc. 177/2005 – CDP RIBPRE).

no período de 20-7 a 3-8-2018, a SANDRA VARGAS AROUCA, RG. 28.220.379-5, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP, pela substituição do exercício do cargo de Diretor Técnico III, da Penitenciária Feminina II de Tremembé, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, por motivo de Férias do Titular (Proc. 980/2011 - PFII TREM).

com fundamento nos arts 1º e 3º da LC 842/98, com modificações introduzidas pelas LCs 1.116/2010 e 1.246/2014, e no art 1º do Dec 56.080/2010, a partir das datas e períodos mencionados, aos interessados a seguir relacionados, a Gratificação por Comando de Unidade Prisional – COMP I:

no período de 10 a 24-7-2018, a MARIO DUARTE GONÇALVES JUNIOR, RG. 29.429.547-1, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, classificado no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Prof. André Teixeira Lima" de Franco da Rocha, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor Técnico II, do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico II de Franco da Rocha, da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário, por motivo de Férias do Titular (Proc. 218/2002 – HCTP II FR).

nos períodos de 16-2 a 2-3, de 23-3 a 6-4 e de 2 a 16-5-2018, a AFONSO BRÁS FERREIRA, RG. 8.080.651-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, do SQF-II-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor Técnico II, do Centro de Ressocialização de Araraquara, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, por motivo de Férias e licença-prêmio do Titular (Proc. 003/2009 CR ARAR).

com fundamento nos arts 1º e 3º da LC 842/98, com modificações introduzidas pelas LCs 1.116/2010 e 1.246/2014, e no art 1º do Dec 56.080/2010, a partir das datas e períodos mencionados, aos interessados a seguir relacionados, a Gratificação por Comando de Unidade Prisional – COMP II:

nos períodos de 15 a 29-3 e de 16 a 30-7-2018, a TIAGO ULIAN, RG. 43.816.010-1, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor Técnico III, do Centro de Detenção Provisória de Ribeirão Preto, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado por motivo de licença-prêmio e Férias do Titular (Proc. 177/2005 – CDP RIBPRE).

no período de 10 a 24-7-2018, a PEDRO AMBRÁLIO LOPES JUNIOR, RG. 30.736.729-0, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VI, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor Técnico III, da Penitenciária "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" de Itapetininga, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, por motivo de Férias do Titular (Proc. 112/2001 – PII ITAP)

no período de 16 a 30-7-2018, a JORGE SEIBICHLER, RG. 24.947.878-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, do SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Detenção Provisória de Campinas, pela substituição no exercício do cargo vago de Diretor Técnico III, da Penitenciária "Odete Leite de Campos Critter" de Hortolândia, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, por motivo de Férias do Titular (Proc. 121/2000 - PII HORT).

nos períodos de 15 a 29-3 e de 16 a 30-7-2018, a PEDRO RODRIGO DE FREITAS, RG. 32.401.493-4, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor Técnico III, do Centro de Detenção Provisória de Sorocaba, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, por motivo de licença-prêmio e Férias do Titular (Proc. 188/2005 – CDP SOR).

no período de 10 a 24-7-2018, a JOÃO CLAUDIO FERREIRA DE MORAES, RG. 28.652.265-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício do cargo vago de Diretor Técnico III, da Penitenciária "Jairo de Almeida Bueno" de Itapetininga, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, por motivo de Férias do Titular (Proc. 021/2001 – PI ITAP).

no período de 11-1 a 9-2-2018, a FABIO ROLIM DE GÓES, RG. 28.434.452-7, Agente de Segurança Penitenciá0ria de Classe IV, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício do cargo vago de Diretor Técnico III, da Penitenciária "Nelson Vieira" de Guareí, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, por motivo de Férias do Titular (Proc. 025/2007 – PI GUAREI).

no período de 13 a 27-6-2018, a SILVIO PEREIRA DE OLIVEIRA, RG. 23.505.082-9, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor Técnico III, da Penitenciária "Dr. Danilo Pinheiro" de Sorocaba, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, por motivo de Férias do Titular (Proc. 042/2001 - PI SOR).

no período de 10 a 24-7-2018, a ELIANA CONCEIÇÃO BAGAGLI BASTOS, RG.11.489.436-X, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor Técnico III, da Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos" de Avaré, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, por motivo de Férias do Titular (Proc. 1363/2001 – PI AVAR)

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 2 de fevereiro de 2019 às 02:06:06.